



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO N.º 046 de 07 de Maio de 2021

“Dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus)”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal 042 de 23 de Abril de 2021 até o dia 21/05/2021.


Artigo 2º Fica revogado o artigo 2 do Decreto 042 de 23 de abril de 2021, devendo ocorrer atendimento em todas a repartições públicas do Município de Palmeira d' Oeste até as 17:00 horas.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 10/05/2021, revogando todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MAIO DE 2021.


REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra.


Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D' Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 - Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 - CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br